



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 045/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

CONSIDERANDO que além de suas atividades normais na Divisão de Tesouraria, a servidora substituirá temporariamente o responsável pelo controle de combustíveis, óleo lubrificante e freios, requisições para materiais de consumo e ferramentas, peças em geral, pneus, etc., que se encontra de Licença Especial Remunerada de 03 meses,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível de seu vencimento a servidora municipal, Sra. Eunice Paulina Ferreira, Auxiliar Administrativo, portadora da CTPS nº. 06682 Série 00037PR.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 12 de abril de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Jornal do Paraná
n.º 14 04 de 2012

edição 732